



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

26 / 03 / 2020

Rodrigo Rondeili
DIRETOR GERAL

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 14807 Em 24/03/2020

Vanessa Pizziolo Coqueto
Responsável

Vanessa Pizziolo Coqueto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.750/2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.574/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes setores:

- I – 05 (cinco) representantes do poder público municipal;
- II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Na hipótese do Secretário Municipal de Turismo e Cultura de integrar o COMTUR, não poderá figurar como Presidente.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de março de 2020.

Gilson Antônio de Sales Amaro
GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL